



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Relatório de Fiscalização Programada

RFP/003/2024

Averiguação das condições operacionais e o funcionamento da Estação de Captação de Água bruta, conforme IN. N° 07/2019 e PMAE



Dezembro/2024



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
4. Introdução	5
5. Objetivo	5
6. Metodologia de Fiscalização	5
6.1. Captação n° 1 - Rio Mogi Guaçu	6
7. Relatório	6
8. Constatações de Não Conformidades (NC)	7
9. Conclusão	7



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

CNPJ: 14.239.170/0001-38

Endereço: Dr. Carlindo Valeriani, n.º 716, Centro, Porto Ferreira - SP

CEP: 13.660-017

Telefones: (19) 3585-7225

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

BRK AMBIENTAL - PORTO FERREIRA S.A.

CNPJ: 14.001.255/0001-83

Endereço: Rua Nelson Pereira Lopes, 199, Centro - Porto Ferreira - SP

CEP: 13.660-160

Telefones: (19) 3589-3521, 0800 771 0001



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:		Fiscalização Programada
Nº Processo de Fiscalização:		055/2024
Sistema:		Sistema de captação de água bruta
Unidade Fiscalizada:		Captação nº1
Termo de Vistoria Nº	Local:	
068/2024	Captação nº 1 - Captação superficial	
Data da Fiscalização:		13/09/2024
Legislação / Normatização:		Lei 11.445/2007 Decreto 7.217/2010 LC 101/2010 IN 07/2019
Equipe Técnica da ARMPF:		
Arlei Flausino Aureliano - Fiscal		
Representante do Prestador:		
Alex Zampieri		



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



4 . INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF foi criada pela Lei Complementar nº 101 de 19/11/2010 e iniciou suas atividades em 03/10/2011 conforme Decreto 154/2011.

A ARMPF tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder público municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Conforme Contrato de Concessão 055/2011 e seus aditamentos, a prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Porto Ferreira cabe à BRK Ambiental de Porto Ferreira S.A.

No exercício de suas atribuições legais de fiscalização, cabe à ARMPF garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, de forma que os serviços sejam prestados satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade.

5. OBJETIVO

Verificar as instalações, operação e manutenção da Estação de Captação de Água Bruta, conforme Instrução Normativa (IN) 07 de 23 de outubro de 2019.

6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

Foi realizada no dia 13 de setembro de 2024 vistoria na Estação de Captação de Água Bruta nº 1 do Município de Porto Ferreira de modo a verificar as condições da prestação de serviços.

As informações foram obtidas através de entrevista com representante do prestador de serviços, observações in loco e solicitação de informações.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e demais informações de posse da ARMPF.

6.1. Captação n° 1 – Rio Mogi Guaçu

Área identificada:

Sim

Área devidamente cercada:

Sim

Acesso adequado para manutenção:

Sim

Conjunto moto bomba reserva:

Sim

Outorga de captação adequada:

Sim

Drenagem de água de gaxetas:

Sim

Existência de vazamento aparente:

Não

Extintor de incêndio adequado:

Sim

Recalque com capacidade de 270 l/s:

Sim

Existência de macromedidor:

Sim

Observações

Devido a obras que estão em curso no sistema de captação de água bruta, o conjunto moto bomba e bomba reserva estão desligados, sendo restabelecido após o termino da manutenção.

7. RELATÓRIO

Conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Programada n° 068/2024, verifica-se que as condições das instalações da captação n° 1, de maneira geral, são satisfatórias. A área está devidamente cercada e identificada, conta com acesso adequado para manutenção.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



A captação n° 1 conta com conjunto composto por 03 (três) bombas, operando no regime 2+1 (2 operando e 1 reserva), com capacidade total de operação de 270 l/s. Devido a obras de melhorias na comporta, as bombas encontram-se desligadas. A captação está sendo realizada por mangote interligado a bomba de captação provisória, instalada na Estação de Captação.

As instalações hidráulicas não apresentam vazamentos aparentes. Verificamos a existência de drenagem de água de gaxetas.

A estrutura civil encontra-se e em bom estado de conservação.

O extintor de incêndio encontra-se carregado e dentro do prazo de validade.

8. CONSTATAÇÕES DE NÃO CONFORMIDADES (NC)

Não foram apontadas Não Conformidades nesta fiscalização.

9. CONCLUSÃO

Concluimos que de maneira geral as condições civis e hidráulicas da captação n° 1 apresentam condições satisfatórias. Existem 03 (três) bombas, que operam no regime 2+1 (2 operando e 1 reserva).

A área está devidamente cercada e identificada. O acesso para manutenção, encontra-se adequado.

Extintor de incêndio carregado e dentro do prazo de validade.

A outorga de captação, emitida pela ANA, está em vigor, com validade até 04/10/2041.

Porto Ferreira, 18 de dezembro de 2024.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi - Analista Regulador